

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS  
HUMANOS E FINANÇAS

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG.

CEP: 37.540-000 CNPJ: 18.192.898/0001-02

(35) 3472-3200 - contabilidade\_pmsrs@yahoo.com.br

DECRETO Nº 17583 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.5669

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$781.251,50 distribuídos a seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>781.251,50</b>
----------------------------	-------------------

02 06 02 DEMAIS RECURSOS COM SAUDE

FICHA: 740	574.079,98
10.302.1001.2422.0000 Manut. do Bloco de Media e Alta Complexidade-FNS	
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	055 121
0 Não se Aplica	FAECPAH8895

FICHA: 865	18.890,00
10.303.1001.2425.0000 Manut. do Bloco de Assistencia Farmaceutica - CBAF	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
1 601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de E	053 100
0 Não se Aplica	PMQAFI7556

02 09 01 SECR. MUN. DE AGRIC, PECUARIA, ABAST. MEIO AMBIENT

FICHA: 732	188.281,52
26.782.2606.2157.0000 MANUT. ESTR. PONTES, MATA-BURROS, BUEIROS E ESTR. VIC.	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
1 702 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	024 028
0 Não se Aplica	PASPIR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>781.251,50</b>
-----------------	-------------------

Fontes de Recurso

601 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	18.890,00
621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	574.079,98
702 000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	188.281,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO HENRIQUE MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

LÍVIA CAPONI ALBERTI  
Sec. Mun. Adm. Rec. Humanos e Finanças